



DECRETO Nº. 051 de 28 de abril de 2020.

“Antecipa a Feira Livre Municipal e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART.1º - Fica antecipada a feira livre, para o dia 30 (trinta) quinta feira do mês de abril de 2020, em virtude do feriado do **Dia do Trabalho** ou **Dia do Trabalhador**;

ART.2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário;

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2020.

Antônio Carlos Silva Bastos
Prefeito Municipal